



MENSAGEM Nº 92-GP/2024

Em, 10 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 53.013,27** (cinquenta e três mil, treze reais e vinte e sete centavos), Tal solicitação dar-se conforme o Ofício nº 04/CMNM/GAB/2024, referente a devolução orçamentaria duodécimo da Câmara Municipal. Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	92	10/06/2024

ID:	39842	Processo	Documento
CRC:	68FE9D41		
Processo:	1-1367/2024		
Usuário:	JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação:	10/06/2024 11:10:06	Finalização:	10/06/2024 11:10:24

MD5: A44EB2FA29537951F1D7093DD8099427

SHA256: 898B10C3E68E9BECE21F3F37B15421EA69DAC49E57452A4E316C194DC3065AEB

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	10/06/2024 11:10:06
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10/06/2024 11:10:06
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	10/06/2024 11:10:06

CIENTES

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA	10/06/2024 16:14:46
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 92	10/06/2024	39828
-------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	10/06/2024 16:04:41
--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 39842 e o CRC 68FE9D41.



PROJETO DE LEI Nº 92-GP/2024

Em, 10 de junho de 2024.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no
Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 53.013,27** (cinquenta e três mil, treze reais e vinte e sete centavos), Tal solicitação dar-se conforme Ofício nº **04/CMNM/GAB/2024**, referente a devolução orçamentaria duodécimo da Câmara Municipal, conforme solicitado no Memorando nº **89/SEMFAZ/24**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.4451.0038.1391		ABERT. CONSERV. MANUT. DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.39	F: 384	01.500.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	53.013,27
TOTAL				53.013,27

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
01.00.00		PODER LEGISLATIVO		
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.1002		CONSTR. AMPL. E REFORMA PRÉDIO CÂMARA		
4.4.90.51	F: 392	01.500.0000	Obras e Instalações	53.013,27
TOTAL				53.013,27

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, 10 de junho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 10/06/2024 às 16:04, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **39828** e o código verificador **1DCEA0E0**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA		***.145.999-**	10/06/2024 16:14

		Anexos		
Seq.	Documento		Data	ID
1	Mensagem 92		10/06/2024	39842

Referência: [Processo nº 1-1367/2024](#). Docto ID: 39828 v1